



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes/SP, 29 de janeiro de 2.026.

OFÍCIO Nº 11/2.026

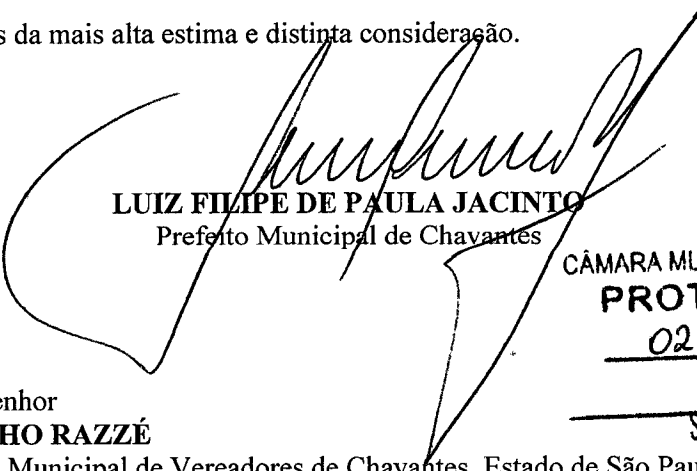
REF.: Encaminha projeto de lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para encaminhar o incluso projeto de lei versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 174.537,15 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Informo que a quantia acima indicada refere-se a saldo remanescente não utilizado no exercício de 2.025, e destinam-se a assegurar a correta alocação dos recursos já destinados à política pública de saúde, garantindo a continuidade das ações e serviços previstos.

Nada mais a tratar na oportunidade, e na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência e dos demais membros componentes da Edílica Casa, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos da mais alta estima e distinta consideração.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

02 1 02 2026


Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo

Ao Excelentíssimo Senhor
CLÉBER CARVALHO RAZZÉ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI n.º 22 / 2026.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.018. Emenda Transferências Voluntárias, n.º 2025.078.71387 - Custeio, do Deputado Estadual Ricardo Madalena, Resolução SS n.º 197 de 29/10/2025 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda, do Exercício de 2025, no valor de R\$ 174.537,15, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 46, inciso IV c/c 68, inciso I da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, e na forma do Artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes/SP, apresenta a seguinte proposição de lei ordinária:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa XX realizada no dia XX de XX de XXXX, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.018. Emenda Transferências Voluntárias, n.º 2025.078.71387 – Custeio, do Deputado Estadual Ricardo Madalena, e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 174.537,15 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.018 EM. TRANSF. VOLUNT. N.º
2025.078.71387 – DEP. EST. RICARDO MAD.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 612
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 50.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008.1.018 EM. TRANSF. VOLUNT. N.º
2025.078.71387 – DEP. EST. RICARDO MAD.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 613
Recurso – 02 Estadual
Valor: R\$ 124.537,15

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes/SP, XX de XXXX de 2026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP

PROTOCOLADO EM

02 / 02 / 2026

Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Conceição, 333, Centro, Chavantes/SP.
Telefone: (14) 3342 2220 / 3342 2876
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: saúde@chavantes.sp.gov.br



SALDOS REMANESCENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Especificação	Elemento da Despesa	Valor da Emenda	Valor atualizado
Emenda Federal nº.37350016 – Nilto Tatto	Material de Consumo Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00	R\$ 55.006,21 R\$ 50.000,00
Emenda Federal nº.41190004 – Maria Rosas	Material de Consumo Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00 R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00 R\$ 25.006,21
Emenda Federal nº.30640002 – Capitão Augusto	Material de Consumo Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00 R\$ 230.000,00	R\$ 70.000,00 R\$ 237.220,55
Emenda Federal nº.44680001 – Rodrigo Gambale	Material de Consumo	R\$ 250.000,00	R\$ 240.671,53
Emenda Federal nº.41190007 – Maria Rosas	Equipamento e Material Permanente - Odontológico	R\$ 199.958,00	R\$ 209.818,82
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 67.950,00	R\$ 71.125,02
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 57.874,00	R\$ 40.627,47
Emenda Federal nº.90320013 – Rui Falcão	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 10.076,00	R\$ 10.565,63
Transferências Voluntárias - Estadual nº.2025.078.71387 Ricardo Madalena	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica Material de Consumo	R\$ 200.000,00 R\$ 50.000,00	R\$ 124.537,75 R\$ 50.000,00
Transferências Voluntárias – Estadual nº.2025.057.75203 Letícia Aguiar	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Transferências Voluntárias – Estadual nº.2025.0077.4537 Alex Madureira	Serviços de Custeio – Ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
Transferências Voluntárias – Estadual nº.2025.0687.6458 Mauro Bragatto	Serviços de Custeio – Ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Chavantes	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP; decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

que dispõe os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;

o Decreto nº 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;

que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, II e III, referem-se a Transferências Voluntárias de 2025, 2024 e 2023 e integram o orçamento da Pasta;

a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2025, 2024 e 2023, conforme Anexos I, II e III, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I, II e III, obedecidas as demais condições da Resolução SS n.º55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.277.75111	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
2	2025.268.74402	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
3	2025.050.73855	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
4	2025.005.71504	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	120.000,00
5	2025.322.72375	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
6	2025.013.75364	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
7	2025.013.75365	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
8	2025.283.75511	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
9	2025.078.75809	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
10	2025.322.72374	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
11	2025.326.76129	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	50.000,00

250	2025.334.77029	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
251	2025.263.73672	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
252	2025.266.75287	CATIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
253	2025.069.75631	CATIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
254	2025.266.75295	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
255	2025.324.75753	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
256	2025.078.75848	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
257	2025.334.77032	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
258	2025.005.71513	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	180.000,00
259	2025.177.74961	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
260	2025.065.76219	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
261	2025.334.77035	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
262	2025.057.75203	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
			MUNICIPAL DE SAÚDE		
264	2025.065.76191	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	75.000,00
265	2025.083.74642	CLEMENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
266	2025.057.75205	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00

Extrato de Conta Corrente**Cliente - Conta atual**

Agência 55-8
 Conta corrente 14339-1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período de extrato mês atual a partir do dia 30

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/10/2025		Saldo Anterior			0,00 C
30/10/2025		+ Ordem Bancária	202.510.290.055.898	100.000,00 C	
30/10/2025		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.987	350.000,00 D	0,00 C
31/10/2025		SALDO			0,00 C
Invest. Resgate Autom.				797.081,68 C	
Saldo				797.081,68 C	
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2025
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/11/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Soldez					797.081,68

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH584427 INGRID APARECIDA DE SOUZA LOURENCO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088